



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

29 DE SETEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**

Aos 10 dias do mês de setembro de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 073/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **o registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas das unidades da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - Paraíba**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAIBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição

pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | NORLUX LTDA - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 04.004.741/0001-00 |
| ENDEREÇO | RUA: JORNALISTA EDSON REGIS Nº 325 IBURA, RECIFE – PERNAMBUCO CEP: 51.220-000 |
| TELEFONE/EMAIL | (81)3339-0510/3338-9270 EMAIL:norlux@uol.com.br |
| NOME DO SIGNATÁRIO | RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---------|--|-----|-----|----------------|
| ITEM 21 | INSETICIDA AEROSOL - Inseticida aerossol embalagem de 300 ml, com proteção contínua de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças. Uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico, contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 02 anos e que não contenha cloro fluorcarbono. | UND | 600 | R\$ 6,10 |
| ITEM 24 | LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis-embalagem de 200 ml. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. A embalagem deverá conter os dados de identificação, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. | UND | 500 | R\$ 2,10 |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais) |
|--------------|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 05.301.712/0001-64 |
| ENDEREÇO | RUA: IRENEU JOFFILY Nº 268 CENTRO , CAMPINA GRANDE – PARAÍBA CEP:58.400-270 |
| TELEFONE/EMAIL | (83)3342-1046 EMAIL: faturamento.tecmix@hotmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|--------|--|-----|-------|----------------|
| ITEM 7 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML – Copo descartável, poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 180ml; devem estar acomodados em caixa contendo 2.500 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com 198gramas, no mínimo cada (para cada 100 unidades). Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material | PCT | 12500 | R\$ 2,50 |
| ITEM 8 | COPO DESCARTÁVEL - 50 ML Copo descartável, poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 50 ml; devem estar acomodados em caixa contendo 5.000 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com 198gramas, no mínimo cada (para cada 100 unidades). Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo | PCT | 5000 | R\$ 1,85 |

| | | | | |
|---------|---|-----|------|----------|
| ITEM 40 | SABÃO DE COCO EM BARRA - Sabão em barra de côco, composto de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, corante, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 5 unidades de 200g. | PCT | 1000 | R\$ 5,04 |
| ITEM 41 | SABAO NEUTRO EM BARRA - Sabão em barra NEUTRO, composto de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, corante, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 5 unidades de 200g. Biodegradável. | PCT | 3000 | R\$ 4,09 |

| | |
|-------|--|
| TOTAL | R\$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais) |
|-------|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ | Nº 07.324.070/0001-44 |
| ENDEREÇO | RUA:ALMEIDA BARRETO Nº 126 SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE – PARAÍBA CEP: 58.400-328 |
| TELEFONE/EMAIL | (83)3321-8067 EMAIL:oliveiraeulalio@yahoo.com.br |
| NOME DO SIGNATÁRIO | ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---------|---|-----|-------|----------------|
| ITEM 2 | ÁGUA SANITÁRIA - Água Sanitária com 10 a 12% de cloro ativo; tampa com rosca e lacre, À base de cloro, com composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 01 litro, onde a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Acondicionados em caixa contendo 12 unidades. | LT | 15000 | R\$ 1,22 |
| ITEM 6 | COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável sobremesa cristal pacote com 50 unidades. Com especificações contidas na embalagem. | PCT | 2500 | R\$ 1,69 |
| ITEM 10 | DESINFETANTE - DESINFETANTE-Embalagem plástica de 02 litros. Clorito dialquil dimetil bensil hamônio, formoudeido tensoativo não oinico, corante essência e veiculo, princípio ativo 12,5% concentração 1 p/100. Embalagens de 02 litros. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Acondicionados em caixa contendo 6 unidades. | UND | 12000 | R\$ 2,69 |
| ITEM 12 | DETERGENTE - DETERGENTE neutro biodegradável-Embalagem plástica de 02 litros. Com composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Acondicionados em caixas contendo 6 unidades | UND | 6000 | R\$ 2,79 |

| | | | | |
|---------|---|-----|------|---------|
| ITEM 13 | ESCOVA PARA ROUPAS - Escova para roupas com cerdas de nylon macia e cabo de plástico | UND | 200 | Rs 2,74 |
| ITEM 19 | GARFO DESCARTÁVEL - Garfo descartável para sobremesa (cristal) embalagem com 50 unidades cada | PCT | 1500 | Rs 1,78 |
| ITEM 27 | PANO DE PRATO - Pano de prato 100% algodão, na cor branca, liso, com bainha. Tamanho aproximado de 65 x 45 cm. | UND | 500 | Rs 1,30 |
| ITEM 30 | PAPEL TOALHA - Papel toalha de 02 dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 20 x 21 cm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.000 folhas. (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes; Estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (UFC/g). | PCT | 4000 | Rs 6,88 |
| ITEM 32 | POLIDOR DE ALUMÍNIO - Polidor de alumínio, embalagem de 500 ML. Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | UND | 500 | Rs 1,48 |
| ITEM 33 | PRATO DESCARTÁVEL FUNDO – Prato descartável fundo sobremesa PAC com 10 unidades. Com especificações contidas na embalagem. 12 CM | PCT | 2500 | Rs 0,84 |
| ITEM 34 | PRATO DESCARTÁVEL RASO – Prato descartável raso jantar pacote com 10 unidades. Com especificações contidas na embalagem. 22 CM de diâmetro. | PCT | 2500 | Rs 1,57 |
| ITEM 37 | PULVERIZADOR - Pulverizador/borrifador para os mais variados fins, confeccionado em material plástico, transparente, com gatilho. Capacidade: 500ml. | UND | 1000 | Rs 5,32 |
| ITEM 39 | RODO - Rodo confeccionado em madeira de eucalipto 100% reflorestado, tendo base de 40 cm com duas borrachas fort-flex com tecnologia puxa e seca, cabo em madeira plastificado medindo 120 cm. | UND | 1500 | Rs 4,37 |

| | |
|--------------|---|
| TOTAL | R\$ 121.573,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais) |
|--------------|---|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 07.734.851/0001-07 |
| ENDEREÇO | AV. ÂNGELO CALEFFI Nº 416, CENTRO – BARRÃO DE COTEGIPE – RIO GRANDE DO SUL CEP: 99.740 - 000 |
| TELEFONE/EMAIL | (54)3015-8365 EMAIL:contratos@vendasgovernamentais.com.br |
| NOME DO SIGNATÁRIO | FÁBIO MARCELO HAIDUKI |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---------|---|-----|-------|----------------|
| ITEM 14 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA – Esponja dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. TAM.110x70x20 mm | UND | 10000 | R\$ 0,35 |
| ITEM 17 | FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza 100% algodão, lisa, medindo 30 x 40 cm. | UND | 10000 | R\$ 0,90 |
| ITEM 28 | PANO MULTIUSO - Pano multiuso com alta absorção de líquidos, confeccionado em falso tecido, 50% poliéster e 50% viscose, tamanho 30 x 50. Embalagem contendo 05 unidades. | PCT | 5000 | R\$ 2,07 |

| | |
|--------------|---|
| TOTAL | R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) |
|--------------|---|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 08.370.039/0001-02 |
| ENDEREÇO | RUA: GUILHERMINO BARBOSA Nº 52, GALPÃO 25, BLOCO B 01 – CATOLÉ – CAMPINA GRANDE – PARAÍBA CEP: 58410-100 |
| TELEFONE/EMAIL | (83)3322-2286 EMAIL: licitação.megamaster@gmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---------|---|-------|------|----------------|
| ITEM 15 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO -Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Fardo contendo 08 unidades, peso líquido não inferior a 60 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade inserido no rótulo. | PCT | 3000 | R\$ 0,99 |
| ITEM 26 | PANO DE CHÃO - Pano de chão 100% algodão, saco fechado branco, lavado e alvejado, com alto teor de absorção. Tamanho aproximado 70 x 40 cm. | UND | 5000 | R\$ 1,88 |
| ITEM 29 | PAPEL HIGIENICO - Papel higiênico, celulose virgem, acabamento picotado, folha simples, macio, absorvente, na cor branca, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 30m x 10 cm. Fardos contendo 64 rolos cada um. | FARDO | 2500 | R\$ 26,00 |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | R\$ 77.370,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta reais) |
|--------------|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 10.655.938/0001-01 |
| ENDEREÇO | AVENIDA DAS FRONTEIRAS Nº 65 LOJA 07, IGAPO – NATAL RIO GRANDE DO NORTE CEP: 59.104-345 |
| TELEFONE/EMAIL | (84)3663-2045 EMAIL: licitacao@trevoecia.com.br |
| NOME DO SIGNATÁRIO | FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---------|---|------|------|----------------|
| ITEM 1 | ÁCIDO MURIÁTICO – Ácido muriática embalagem de 01 litro em material resistente. Com especificações contidas na embalagem, registrado no Ministério da Saúde e ANVISA | LT | 250 | R\$ 3,51 |
| ITEM 18 | FÓSFORO EM MADEIRA - Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Maço com 10 caixas | MAÇO | 200 | R\$ 2,08 |
| ITEM 36 | PRENDEDOR DE ROUPA - Prendedor de roupa confeccionado em material plástico, com mola em aço, medindo aproximadamente 8 cm x 3 cm. Embalagem contendo 12 unidades. | PCT | 2000 | R\$ 1,87 |

| | |
|--------------|---|
| TOTAL | R\$ 5.033,50 (cinco mil, trinta e três reais e cinquenta centavos) |
|--------------|---|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 12.811.487/0001-71 |
| ENDEREÇO | RUA: RAIMUNDO CAPELETTI Nº 42 BAIRRO:LINHO – ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL CEP:99.704-484 |
| TELEFONE/EMAIL | (54)3519-0440/98433-6388 EMAIL:licitação.multisul@bol.com.br/multisulcd@hotmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | FRANCIELE ROVER BIANCHI |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|--------|--|-----|-----|----------------|
| ITEM 9 | CORDA EM NYLON PARA VARAL - Corda para varal em nylon resistente com pacote com 10 metros. Cada embalagem com 10 unidades. | UND | 500 | R\$ 3,00 |

| | | | | |
|--------------|--|-----|------|----------|
| ITEM 16 | ESTOPA PARA LIMPEZA - Estopa branca de algodão de 1ª qualidade (tipo carro) utilizada para limpeza de óleo, graxa e limpeza geral. Embalagem contendo 100g | UND | 250 | R\$ 2,10 |
| ITEM 20 | GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel de 23 x 20 cm, confeccionado em papel não reciclado. Pacote com 50 unidades. | UND | 3000 | R\$ 0,86 |
| ITEM 25 | PÁ PARA LIXO - Pá para lixo, confeccionada em material plástico com cabo em madeira revestido em plástico. Medida da pá: (C X L X A) 24 x 16,5 x 7. Medida do cabo: 80 cm. | UND | 300 | R\$ 3,35 |
| ITEM 31 | PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA Pastilha desodorizante sanitária, higienizadora, em pasta, auto aderente, composta por substâncias com atividade microbiana, desinfetante, desodorizante, que controla os odores desagradáveis. Fragrâncias: lavanda, pinho e/ou citrus. Caixa contendo 3 fitas cada uma. | CX | 1000 | R\$ 3,16 |
| ITEM 35 | PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA – Prato descartável raso sobremesa pacote com 10 unidades. 15 CM de diâmetro | UND | 2500 | R\$ 0,86 |
| TOTAL | R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) | | | |

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 15.631.315/0001-04 |
| ENDEREÇO | RUA: ALTO GARÇAS Nº51, CIDADE PATRIARCA – SÃO PAULO –SP CEP:03.546-000 |
| TELEFONE/EMAIL | (11) 2535-9700/963792731 EMAIL: licitacao@luarmagico.com.br |
| NOME DO SIGNATÁRIO | IRENE DI FEBBO |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---------|---|-----|------|----------------|
| ITEM 22 | LIMPA VIDRO - Limpa vidro, embalagem tipo squeeze, contendo 500ml e especificações de acordo com a vigilância sanitária | UND | 1200 | R\$ 2,10 |

| | | | | |
|---------|--|-----|------|----------|
| ITEM 23 | LIMPADOR MULTI USO - Limpador multi-uso, concentrado, embalagem com 500 ml, composto por álcool benzênico, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, sequestrante, fragrância e água. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades. | UND | 5000 | R\$ 1,99 |
|---------|--|-----|------|----------|

| | | | | |
|-------|--|--|--|--|
| TOTAL | R\$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais) | | | |
|-------|--|--|--|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | | | |
|---|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI - ME | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 27.343.091/0001-14 | | |
| ENDEREÇO | RUA: JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA Nº 21, BROMÉLIA – TIMOTEO – MINAS GERAIS CEP: 35.180-512 | | |
| TELEFONE/EMAIL | (31)98671-6323/3848-3604/2136-7172 EMAIL: dripromocoos@gmail.com | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | ADRIELLY CRISTINA RIBEIRO SALES | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|--------|--|-----|------|----------------|
| ITEM 3 | ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool em gel etílico, em 70% (63,3° INPM, 70°gl), indicado para antisepsia complementar das mãos. Embalagem de no mínimo 500 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá atender as exigências da agência nacional de vigilância sanitária–ANVISA | UND | 2500 | R\$ 3,65 |
| ITEM 4 | ÁLCOOL HIDRATADO - Álcool etílico hidratado - 46° INPM uso doméstico, embalagem 500ML. Contendo registro da ANVISA e Ministério da Saúde. | UND | 4000 | R\$ 2,42 |

| | | | | |
|-------|---|--|--|--|
| TOTAL | R\$ 18.805,00 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais) | | | |
|-------|---|--|--|--|

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data

de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 073/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento

específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser

formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 10 de setembro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

RICARDO QUEIROZ ONTEIRO DA FONTE

Norlux LTDA

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

Cavalcante & Cia Ltda – EPP

FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO

Tecmix Tecnologia Comercio E Servicos Eireli – EPP

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Multisul Comercio E Distribuicao Ltda – EPP

ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO

Oliveira & Eulalio Produtos De Limpeza Ltda – ME

IRENE DI FEBBO

Lutar Distribuidora De Produtos De Limpeza Eireli – EPP

FÁBIO MARCELO HAIDUKI

Famaha - Comercio De Material De Informatica Ltda – EPP

ADRIELLY CRISTINA RIBEIRO SALES

Dri Assessoria Eventos E Servicos Eireli - Me

MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES

Mega Master Comercial de Alimentos Eireli – EPP

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

Aos 18 dias do mês de setembro de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente na Rua, Nº, Bairro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CPF sob o Nº , portadora da Carteira de Identidade Nº SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização **O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA.**, processada nos termos do **PROCESSO Administrativo Nº 132/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a

respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. Informar, no prazo máximo de (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Informar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

g. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

j. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

k. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

l. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

m. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

n. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | | | |
|---|---|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | A H DA S MORAES - EPP | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 02.437.839/0001-17 | | |
| ENDEREÇO | R. ALQUERQUE PESSOA, Nº 363, CASA 2, VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.014-440 | | |
| TELEFONE/EMAIL | (17) 3011-2349 / licitartudo@gmail.com | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-----|-----|----------------|
| 14 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 2850 A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 54,00 |
| 49 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 74A PRETO | UND | 20 | R\$ 41,00 |
| 54 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 21A PRETO | UND | 20 | R\$ 40,00 |
| 56 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 60A PRETO | UND | 20 | R\$ 40,00 |
| 60 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 901A PRETO | UND | 20 | R\$ 40,00 |
| 61 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 950A REF.CN049AL PRETO | UND | 20 | R\$ 26,00 |
| 77 | TONER PARA LASERJET M130FN REF. CF219A | UND | 20 | R\$ 55,00 |
| 98 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 17A | UND | 200 | R\$ 27,00 |
| 108 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG C/ CHIP 2850 | UND | 200 | R\$ 55,00 |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) |
|--------------|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | LEXBEMARK COMERCIO LTDA – EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 03.328.413/0001-98 |
| ENDEREÇO | AV. PROTASIO ALVES, Nº 3161, SALA 07, PETRÓPOLES – PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CEP: 90.410-003 |
| TELEFONE/EMAIL | (51) 3334-8028 / contato@lexbemark.com.br |
| NOME DO SIGNATÁRIO | PAULO RICARDO CONSUL SOARES |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-----|-----|----------------|
| 32 | CARTUCHO HP 122 REF. CH562HB COLOR ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 71,70 |
| 37 | CARTUCHO HP 662 REF. CZ103AB COLOR ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 47,10 |
| 38 | CARTUCHO HP 662 REF. CZ104AB PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 48,30 |

| | | | | |
|----|--|-----|----|------------|
| 43 | CARTUCHO HP 954 REF. LOS50AB AZUL ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 127,70 |
|----|--|-----|----|------------|

| | | | | |
|-------|---|--|--|--|
| TOTAL | R\$ 5.896,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais) | | | |
|-------|---|--|--|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 05.301.712/0001-64 | | | |
| ENDEREÇO | RUA IRINEU JOFFILY, Nº 268, CENTRO – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-270 | | | |
| TELEFONE/EMAIL | (83) 3341-5004 – (83) 3342-1046 / faturamento.tecmix@hotmail.com | | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO | | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-----|-----|----------------|
| 1 | CARTUCHO DE TONER HP P3015DN CE255A ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 74,90 |
| 2 | CARTUCHO DE TONER HP P3015DN CE255X ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 75,90 |
| 3 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 05A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 34,82 |
| 4 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 12A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 19,85 |
| 5 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 1610A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 34,90 |
| 6 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 36A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 22,70 |
| 7 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 4521A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 45,60 |
| 8 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 53A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 37,20 |
| 9 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 83A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 27,60 |
| 10 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 85A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 27,60 |
| 11 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 101 A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 38,40 |
| 12 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 104 A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 53,03 |
| 13 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 105 A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 46,80 |

| | | | | |
|----|--|-----|----|------------|
| 15 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 3015 A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 69,80 |
| 16 | CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 3050 A (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 20 | R\$ 56,49 |
| 17 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 3050D 6.0 M.P ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 64,80 |
| 18 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML- D2850B PRETO 5.0 M.P ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 56,48 |
| 19 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-1610D2 PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 54,80 |
| 20 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2165 MLT-D101S PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 43,80 |
| 21 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D104S PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 47,80 |
| 22 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D105S PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 49,80 |
| 23 | CARTUCHO DE TONER HP 05 REF. CE505AB 2.3 M.P ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 37,48 |
| 24 | CARTUCHO DE TONERHP 17A CF217A ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 34,80 |
| 25 | CARTUCHO DE TONERHP 36A REF CB436AB 2.0 MPP ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 28,75 |
| 26 | CARTUCHO DE TONER HP 53A REF. Q7553AB 3.0MP PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 39,80 |
| 27 | CARTUCHO DE TONERHP 83A REF CF283AB 2.0 MPP ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 28,75 |
| 28 | CARTUCHO DE TONER HP 85A CE285AB 1.6 M.P.P ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 28,75 |
| 29 | CARTUCHO DE TONER Q2612AB HP 12A ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 29,05 |
| 30 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX-4521D3 PRETO 3.0 MP ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 52,00 |
| 31 | CARTUCHO HP 122 REF. CH531HB PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 52,00 |
| 44 | CARTUCHO HP 954 REF. LOS53AB MAGENTA ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 119,00 |
| 45 | CARTUCHO HP 954 REF. LOS56AB AMARELO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 119,00 |
| 46 | CARTUCHO HP 954 REF. LOS59AB PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 124,89 |
| 57 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 61A COLOR | UND | 20 | R\$ 76,25 |
| 58 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 61A PRETO | UND | 20 | R\$ 65,00 |
| 70 | TINTA PARA DUPLICADOR DX2330 ORIGINAL | UND | 24 | R\$ 79,00 |

| | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|
| 71 | MASTER PARA DUPLICADOR DX2330 ORIGINAL (NÃO COMPATÍVEL) | UND | 2 | R\$ 210,03 |
| 73 | TONER PARA COPIADORA MP5502 MAGENTA ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 599,00 |
| 75 | TONER PARA COPIADORA MP C5502 AZUL ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 799,00 |
| 79 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL | UND | 450 | R\$ 97,80 |
| 80 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTILASER | UND | 450 | R\$ 149,00 |
| 81 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL | UND | 450 | R\$ 149,00 |
| 82 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 122AC | UND | 200 | R\$ 18,99 |
| 83 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 122AP | UND | 200 | R\$ 19,00 |
| 84 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 21A | UND | 200 | R\$ 18,99 |
| 85 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 22ª | UND | 200 | R\$ 18,99 |
| 86 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 60AC | UND | 200 | R\$ 18,99 |
| 87 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 60AP | UND | 200 | R\$ 19,00 |
| 88 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 662AC | UND | 200 | R\$ 18,99 |
| 89 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 662AP | UND | 200 | R\$ 18,99 |
| 90 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO 74ª | UND | 200 | R\$ 18,99 |
| 91 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 75A | UND | 200 | R\$ 19,00 |
| 92 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 901AC | UND | 200 | R\$ 19,00 |
| 93 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 901AP | UND | 200 | R\$ 19,00 |
| 94 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 96ª | UND | 200 | R\$ 19,00 |
| 95 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 97A | UND | 200 | R\$ 19,00 |
| 96 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 05A | UND | 200 | R\$ 37,49 |
| 97 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 12A | UND | 200 | R\$ 28,74 |
| 99 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 35ª | UND | 200 | R\$ 28,74 |

| | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----------|
| 100 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 36A | UND | 200 | R\$ 31,94 |
| 101 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 53ª | UND | 200 | R\$ 38,10 |
| 102 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 64A | UND | 200 | R\$ 61,49 |
| 103 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 83ª | UND | 200 | R\$ 28,74 |
| 104 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 85A | UND | 200 | R\$ 28,74 |
| 105 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP CE255A | UND | 200 | R\$ 48,90 |
| 106 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP CE255X | UND | 200 | R\$ 62,90 |
| 107 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP CV248A | UND | 200 | R\$ 36,88 |
| 109 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG C/ CHIP 3050 | UND | 200 | R\$ 58,74 |
| 110 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG C/ CHIP 101 | UND | 200 | R\$ 39,99 |
| 111 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG C/ CHIP 104 | UND | 200 | R\$ 46,24 |
| 112 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG C/ CHIP 105 | UND | 200 | R\$ 48,74 |
| 113 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG C/ CHIP 1610 | UND | 200 | R\$ 47,49 |

| | |
|--------------|---|
| TOTAL | R\$ 432.715,87 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) |
|--------------|---|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 08.894.886/0001-76 |
| ENDEREÇO | AV. T-9, Nº 647, QUADRA 86, LOTE 02, SETOR BUENO – GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS CEP: 74.215-025 |
| TELEFONE/EMAIL | (62) 3261-7229 – (62) 3285-1220 / comercial_copyprint@hotmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | MÁRCIA AMARAL |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-----|-----|----------------|
| 47 | CARTUCHO PARA HP OFFICE PRO 6830 REF 934/935 | UND | 20 | R\$ 49,00 |
| 51 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 951A REF. CN050AL AZUL | UND | 20 | R\$ 39,00 |

| | | | | |
|----|---|-----|----|-----------|
| 52 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 951A REF. CN051AL MAGENTA | UND | 20 | R\$ 39,00 |
| 53 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 951A REF. CN052AL AMARELO | UND | 20 | R\$ 39,00 |

| | | | | |
|-------|--|--|--|--|
| TOTAL | R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) | | | |
|-------|--|--|--|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | R R – COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA – ME | | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 13.734.839/0001-03 | | | |
| ENDEREÇO | R. MAICURU, Nº 174, QUADRA 89, LOTE 10, PARQUE AMAZONIA – GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS CEP: 74.840-630 | | | |
| TELEFONE/EMAIL | (62) 3088-4113 – (62) 3954-9578 / onlineprintcartuchos@hotmail.com | | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO | | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-----|-----|----------------|
| 42 | CARTUCHO HP 901 REF. CC656AL COLOR ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 84,00 |

| | | | | |
|-------|--|--|--|--|
| TOTAL | R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) | | | |
|-------|--|--|--|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA - ME | | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 26.864.855/0001-54 | | | |
| ENDEREÇO | RUA MARCILIANO, Nº 400, SALA 01, CENTRO – MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 13.800-012 | | | |
| TELEFONE/EMAIL | (19) 3806-6847 – (19) 3815-6140 – (19) 981258509 / comercial12@hrrep.com.br | | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | HENRIQUE ROSSI FREITAS | | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---------------------------|-----|-----|----------------|
| 62 | TINTA EPSON 544 / BLACK | UND | 60 | R\$ 7,00 |
| 63 | TINTA EPSON 544 / CIANO | UND | 60 | R\$ 7,00 |
| 64 | TINTA EPSON 544 / MAGENTA | UND | 60 | R\$ 7,00 |

| | | | | |
|----|---------------------------|-----|----|----------|
| 65 | TINTA EPSON 544/ YELLOW | UND | 60 | R\$ 7,00 |
| 66 | TINTA EPSON 664 / BLACK | UND | 60 | R\$ 7,00 |
| 67 | TINTA EPSON 664 / CIANO | UND | 60 | R\$ 7,00 |
| 68 | TINTA EPSON 664 / MAGENTA | UND | 60 | R\$ 7,00 |
| 69 | TINTA EPSON 664 / YELLOW | UND | 60 | R\$ 7,00 |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) |
|--------------|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 34.910.336/0001-03 |
| ENDEREÇO | QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE, Nº 18 – CEILANDIA SUL (CEILANDIA) – BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL CEP: 72.215-031 |
| TELEFONE/EMAIL | (61) 3971-8759 / asadistribuicao@outlook.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | SALIORANA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------|-----|-----|----------------|
| 76 | TONER PARA HP 1212 REF. CB435A-35* | UND | 30 | R\$ 32,00 |
| 78 | TONER PARA LASERJET PRO REF. CF248A | UND | 20 | R\$ 44,00 |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte centavos) |
|--------------|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI – EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 34.983.860/0001-04 |
| ENDEREÇO | R. PIONEIRO OLINTO MARIANI, Nº 51, JARDIM DIAMANTE – MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ CEP: 87.024-010 |
| TELEFONE/EMAIL | (44) 3029-2705 – distribuidoranobre.vendas@hotmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | EDUARDA FERNANDES DA SILVA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-----|-----|----------------|
| 33 | CARTUCHO HP 21A REF. C9351AR PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 53,00 |
| 34 | CARTUCHO HP 22A REF. C9352AR COLOR ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 89,28 |
| 35 | CARTUCHO HP 60A REF. CC643WB TRICOLOR ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 89,17 |
| 36 | CARTUCHO HP 60A REF. CC640WB PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 75,00 |
| 39 | CARTUCHO HP 74 REF. CB335WB PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 68,00 |
| 40 | CARTUCHO HP 75 REF. CB337WB COLOR ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 70,00 |
| 41 | CARTUCHO HP 901 REF. CC653AL PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 75,00 |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | R\$ 10.389,00 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais) |
|--------------|--|

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | HD SUPRI INFORMATICA EIRELI – ME |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 36.226.403/0001-09 |
| ENDEREÇO | R. PIONEIRO JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 231, JARDIM NOVOS OASIS – MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ CEP: 87.043-620 |
| TELEFONE/EMAIL | (44) 9 8827-9692 – (44) 9 8844-1279 / hdsupri@hotmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | AGNALDO APARECIDO DOS REIS |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-----|-----|----------------|
| 48 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 60A COLOR | UND | 20 | R\$ 50,00 |
| 50 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 75A COLOR | UND | 20 | R\$ 50,00 |
| 55 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 22A COLOR | UND | 20 | R\$ 50,00 |
| 59 | CARTUCHO REMANUFATURADO (NÃO COMPATÍVEL) HP 901A COLOR | UND | 20 | R\$ 50,00 |
| 72 | TONER PARA COPIADORA MP5502 AMARELA ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 720,00 |
| 74 | TONER PARA COPIADORA MP5502 PRETO ORIGINAL | UND | 20 | R\$ 808,99 |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | TOTAL R\$ 34.579,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) |
|--------------|--|

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período o da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 070/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 18 de setembro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
A H Da S Moraes – EPP

HENRIQUE ROSSI FREITAS
Ecoprint Comercio De Produtos Variados Ltda - Me

PAULO RICARDO CONSUL SOARES
Lexbemark Comercio Ltda – EPP

SALIORANA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS
Asa Comercio E Distribuidor De Produtos De Informatica Eireli – ME

FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO
Tecmix Tecnologia Comercio E Servicos Eireli – EPP

EDUARDA FERNANDES DA SILVA
Nobre Distribuidora Suprimentos Para Informatica Eireli – EPP

MÁRCIA AMARAL
Copy Print Informatica Eireli – EPP

AGNALDO APARECIDO DOS REIS
Hd Supri Informatica Eireli – ME

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
R R – Comercio de Cartuchos Ltda – ME

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.071/2020

CONTRATANTE: COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS PARA PODA E SERVIÇOS DE COMPOSTAGEM DE ENTULHOS VERDES PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DO PROGRAMA MINHA ARVORE, PERTENCENTE À COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

ALTERAÇÃO DO CABEÇALHO, PREÂMBULO E DA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2.14.071/2020:

ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
LEIA-SE: COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE.

ONDE SE LÊ: PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE E FORO NA RUA DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO, Nº 278, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.993.917/0001-46. **LEIA-SE:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE E FORO NA AVENIDA FORIANO PEIXOTO, Nº 1726, SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.302.424/0001-85.

Campina Grande, 29 de setembro de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de aluguel de tendas chapéu de bruxa para atender à solicitação do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) conforme ofício SEI Nº 000382/2020/GEXCPG –SR–IV/SR–IV–INSS, tendas em estrutura metálica e lona ante-chamas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 17.200,00.

Campina Grande - PB, 16 de Setembro de 2020.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2020, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Adesivos Grau de Engenharia, para atender às demandas de sinalização de responsabilidade da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C N QUEIROZ EIRELI - R\$ 15.537,90.

Campina Grande - PB, 24 de Setembro de 2020.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aluguel de tendas chapéu de bruxa para atender à solicitação do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) conforme ofício SEI Nº 000382/2020/GEPCPG –SR–IV/SR–IV–INSS, tendas em estrutura metálica e lona ante-chamas. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 – Ações administrativas da STTP 33.90.39 99 – 1001 – Outras serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00069/2020 - 17.09.20 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 17.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Adesivos Grau de Engenharia, para atender às demandas de sinalização de responsabilidade da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 – Ações de melhoria no sistema de trânsito 33.90.30 99 – 1001 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00071/2020 - 25.09.20 - C N QUEIROZ EIRELI - R\$ 15.537,90.

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | ENSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) | |
|---|---|--------------|--------------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Mai/20 | Jun/20 | Jul/20 | Ago/20 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.384.167,99 | 1.383.802,60 | 1.389.479,25 | 46.897,22 | 3.398.518,41 | 1.401.573,87 | 2.218.467,05 | 2.045.402,78 | 1.695.965,49 | 1.750.106,22 | 1.769.952,93 | 1.751.741,13 | 20.236.074,94 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.366.466,08 | 1.366.100,69 | 1.371.777,34 | 24.646,18 | 3.380.816,50 | 1.383.777,96 | 2.200.671,14 | 2.028.151,32 | 1.679.072,81 | 1.733.213,54 | 1.753.060,25 | 1.734.848,45 | 20.022.602,26 | 0,00 |
| Despesas Variáveis | 1.366.466,08 | 1.366.100,69 | 1.371.777,34 | 24.646,18 | 3.077.482,93 | 1.382.537,17 | 1.883.768,88 | 1.410.723,76 | 1.414.417,04 | 1.422.453,32 | 1.418.484,84 | 1.423.505,52 | 17.562.363,75 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 303.333,57 | 1.240,79 | 316.902,26 | 617.427,56 | 264.655,77 | 310.760,22 | 334.575,41 | 311.342,93 | 2.460.238,51 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 17.701,91 | 17.701,91 | 17.701,91 | 22.251,04 | 17.701,91 | 17.795,91 | 17.795,91 | 17.251,46 | 16.892,68 | 16.892,68 | 16.892,68 | 16.892,68 | 213.472,68 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 2.606,49 | 2.606,49 | 2.606,49 | 3.909,73 | 2.606,49 | 2.653,49 | 2.653,49 | 2.733,09 | 2.733,09 | 2.733,09 | 2.733,09 | 2.733,09 | 33.308,12 | 0,00 |
| Pensões | 15.095,42 | 15.095,42 | 15.095,42 | 18.341,31 | 15.095,42 | 15.142,42 | 15.142,42 | 14.518,37 | 14.159,59 | 14.159,59 | 14.159,59 | 14.159,59 | 180.164,56 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 303.333,57 | 1.240,79 | 316.902,26 | 617.427,56 | 264.655,77 | 310.760,22 | 334.575,41 | 311.342,93 | 2.460.238,51 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal (Pasecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 303.333,57 | 1.240,79 | 316.902,26 | 617.427,56 | 264.655,77 | 310.760,22 | 334.575,41 | 311.342,93 | 2.460.238,51 | 0,00 |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 1.384.167,99 | 1.383.802,60 | 1.389.479,25 | 46.897,22 | 3.095.184,84 | 1.400.333,08 | 1.901.564,79 | 1.427.975,22 | 1.431.309,72 | 1.439.346,00 | 1.435.377,52 | 1.440.398,20 | 17.775.836,43 | 0,00 |

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

| | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV) | 977.665.973,47 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 977.665.973,47 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 17.775.836,43 | 1,82 |



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) | |
|---|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---|---------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Mai/20 | Jun/20 | Jul/20 | Ago/20 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | | | | | | | | | | | | | 58.659.958,41 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 55.726.960,49 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 52.793.962,57 | 5,40 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - em 29 de setembro de 2020 as 11:31:21

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORA

VEREADORA IVONETE
ALMEIDA DE ANDRADE
LUDGÉRIO
Presidente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 13 de outubro de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E GRID PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), (<https://trami.ta.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>).

Campina Grande, 29 de setembro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25013/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara—antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2020, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISAS, CALÇAS, BONÉ E COLETES) PARA OS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas – 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM.

Campina Grande - PB, 28 de Setembro de 2020

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES -
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB